



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº. 300/2022

### RETIFICA PORTARIA

Considerando a legislação vigente a época da solicitação, conforme os art. 75, II, da Lei Complementar nº 14/2005, e art. 75-A, da Lei Complementar nº 34/2008;

Considerando a necessidade de retificar a Portaria nº 054/2009, com a finalidade de não prejudicar o tempo de serviço da servidora;

Considerando o erro material presente na Portaria mencionada, que concedeu licença sem vencimentos para trato de assuntos particulares, de forma diversa à motivação exposta nos autos sob nº 309528/2009, que trata de licença sem remuneração para fins de aperfeiçoamento de servidor;

Considerando que a retificação não possui ônus para esta municipalidade, nem visa beneficiar a interessada, buscando tão somente corrigir o equívoco para que conste "Licença sem remuneração para fins de aperfeiçoamento de servidor";

Considerando o despacho exarado pela Procuradoria Geral de fls 28;

Considerando o processo administrativo nº 10225/2022;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Portaria nº 300/2022

Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 –  
Lei Orgânica Municipal:

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Retificar o Artigo 1º da Portaria 054/2009 que no qual passa a ter a seguinte redação:

**“Art 1º -Conceder o Servidora Pública Municipal SIMONE ALVES CASSINI, matrícula 55901, ocupante do cargo efetivo de Professor MAPA—V, LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL CONTINUADA, nos termos do Artigo 75 II da Lei Complementar nº 14/2005 e art 75 A da Lei Complementar 34/2008, conforme processo protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 309.528, dotado de 20/02/2009”.**

**Art. 2º** - As demais disposições permanecem inalteradas.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRASE**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,  
Estado do Espírito Santo, ao 06 (seis) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

**DANIEL SANTANA BARBOSA**  
Prefeito Municipal